

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 03/2013

O Desembargador SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o AVISO TJ 82/2013, publicado no DJE em 24 de setembro de 2013, bem como o Processo Administrativo 2013-184877 e

Considerando a Resolução 02/2013, desta Segunda Vice Presidência, publicada no DJE de 22 de março de 2013,

RESOLVE:

Divulgar a alteração da conta do GRERJ para recolhimento das custas de porte de remessa e retorno, bem como a atualização das alterações e acréscimos no recolhimento de custas judiciais do Recurso Ordinário Constitucional, conforme anexo.

Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2013.

Desembargador **SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ**
Segundo Vice-Presidente

ANEXO

TABELA DE CUSTAS E PORTE DE REMESSA E RETORNO

RECURSO ORDINÁRIO CONSTITUCIONAL		
1.CUSTAS DO RECURSO		
GRU	UG/GESTÃO 050001/00001 CÓD. DE RECOLHIMENTO 18832-8	VALOR R\$ 131,87
GRERJ	CONTA 1101-5	VALOR R\$ 62,56

2. PORTE DE REMESSA E RETORNO	
GRU – UG/GESTÃO 050001/00001 CÓDIGO DE RECOLHIMENTO 10825-1	
GRERJ – CONTA 1116-3	
Nº FOLHAS PESO (KG)	VALOR (R\$)
ATÉ 180 (1KG)	64,00
181 a 360 (2KG)	73,40
361 a 540 (3KG)	84,20
541 a 720 (4KG)	93,00
721 a 900 (5KG)	102,60
901 a 1080 (6KG)	112,60
1081 a 1260 (7KG)	124,00
Acima de 1.260 fls. Por lote adicional de 180 folhas	11,40

A Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser retirada pela Internet, site: www.stj.gov.br e paga nas agências do Banco do Brasil.